

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO N.º : 004/2017-TCM

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contrato

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a empresa CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO : prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-refrigerado (sistema VRF – Toshiba, split convencional e inverter (expansão direta), ar-refrigerado de janela (ACJ) e multi split), instalado no prédio sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, na cidade de Belém-PA, com fornecimento de peças, materiais e equipamentos de reposição quando necessário.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 2017 /05, processada sob o nº PA20166573.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454.8559.33 9039.17.

FONTE: 0101

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará

CNPJ DO CONTRATADO: 03.534.028/0001-05

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua 28 de setembro, nº 536, Bairro Reduto, CEP:66.053-355, Belém/PA, Telefone: (91) 3246-1562.

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Conselheiro Presidente Luís Daniel Lavareda Reis Júnior.

Protocolo: 163726

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 4025/2017/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (PROCESSO NO 201700343-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Francisco Ferreira de Freitas Neto**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Ferreira de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Capanema, no exercício financeiro de 2017**, para que cumpra os termos da Instrução Normativa nº 01/2013-TCM-PA, especialmente no que se refere ao encaminhamento dos seguintes documentos:

1) Relatório circunstanciado motivando de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejaram a situação de emergência;

2) Comprovar as medidas administrativas e/ou as ações judiciais propostas para reparar eventual dano sofrido pelo erário municipal e responsabilizar os supostos agentes causadores, acompanhado de cópia dos respectivos documentos;

3) A base legal que fundamentou a expedição do ato;

4) Contratos firmados por dispensa de licitação (art. 24, IV da Lei nº 8.666/93), durante o período alcançado pela decretação de emergência;

5) Relação detalhada de todas as despesas realizadas durante o período alcançado pela decretação de emergência.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 283, do RITCM-PA.

Belém, 03 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 4026/2017/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (PROCESSO NO 201608050-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Luiz Carlos Pies**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Carlos Pies, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2016**, para que cumpra os termos da Instrução Normativa nº 01/2013-TCM-PA, especialmente no que se refere ao encaminhamento dos seguintes documentos:

1) Relatório circunstanciado motivando de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejaram a situação de emergência;

2) Comprovar as medidas administrativas e/ou as ações judiciais propostas para reparar eventual dano sofrido pelo erário municipal e responsabilizar os supostos agentes causadores, acompanhado de cópias dos respectivos documentos;

3) A base legal que fundamentou a expedição do ato;

4) Contratos firmados por dispensa de licitação (art. 24, IV da Lei nº 8.666/93), durante o período alcançado pela decretação de emergência;

5) Relação detalhada de todas as despesas realizadas durante o período alcançado pela decretação de emergência.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 283, do RITCM-PA.

Belém, 03 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 4027/2017/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (PROCESSO NO 201702511-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Luiz Pereira de Souza**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Pereira de Souza, Prefeito Municipal de Quatipuru, no exercício financeiro de 2017**, para que cumpra os termos da Instrução Normativa nº 01/2013-TCM-PA, especialmente no que se refere ao encaminhamento dos seguintes documentos:

1) Comprovar as medidas administrativas e/ou as ações judiciais propostas para reparar eventual dano sofrido pelo erário municipal e responsabilizar os supostos agentes causadores, acompanhado de cópia dos respectivos documentos;

2) Contratos firmados por dispensa de licitação (art. 24, IV da Lei nº 8.666/93), durante o período alcançado pela decretação de emergência;

3) Relação detalhada de todas as despesas realizadas durante o período alcançado pela decretação de emergência.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 283, do RITCM-PA.

Belém, 03 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 4028/2017/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (PROCESSO NO 201700560-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Pedro Coelho da Mota Filho**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Pedro Coelho da Mota Filho, Prefeito Municipal de Castanhal, no exercício financeiro de 2017**, para que cumpra os termos da Instrução Normativa nº 01/2013-TCM-PA, especialmente no que se refere ao encaminhamento dos seguintes documentos:

1) Relatório circunstanciado motivando de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejaram a situação de emergência;

2) Comprovar as medidas administrativas e/ou as ações judiciais propostas para reparar eventual dano sofrido pelo erário municipal e responsabilizar os supostos agentes causadores, acompanhado de cópias dos respectivos documentos;

3) A base legal que fundamentou a expedição do ato;

4) Contratos firmados por dispensa de licitação (art. 24, IV da Lei nº 8.666/93), durante o período alcançado pela decretação de emergência;

5) Relação detalhada de todas as despesas realizadas durante o período alcançado pela decretação de emergência.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 283, do RITCM-PA.

Belém, 03 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 4030/2017/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (PROCESSO NO 201700169-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Ronaldo José Neves Trindade**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ronaldo José Neves Trindade, Prefeito Municipal de Marapanim, no exercício financeiro de 2017**, para que cumpra os termos da Instrução Normativa nº 01/2013-TCM-PA, especialmente no que se refere ao encaminhamento dos seguintes documentos:

1) Relatório circunstanciado motivando de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejaram a situação de emergência;

2) Comprovar as medidas administrativas e/ou as ações judiciais propostas para reparar eventual dano sofrido pelo erário municipal e responsabilizar os supostos agentes causadores, acompanhado de cópias dos respectivos documentos;

3) A base legal que fundamentou a expedição do ato;

4) Contratos firmados por dispensa de licitação (art. 24, IV da Lei nº 8.666/93), durante o período alcançado pela decretação de emergência;

5) Relação detalhada de todas as despesas realizadas durante o período alcançado pela decretação de emergência.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 283, do RITCM-PA.

Belém, 03 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 4031/2017/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (PROCESSO NO 201701373-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Benjamin Tasca**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Benjamin Tasca, Prefeito Municipal de Itupiranga, no exercício financeiro de 2015**, para que encaminhe a este Tribunal, em meio magnético, todos os documentos relativos ao Processo licitatório 9/2015-604001, referente à contratação de empresa prestadora de serviços de Transportes Escolar.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 283, do RITCM-PA.

Belém, 03 de abril de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM